



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos onze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e quinze, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAL, na sala de reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Alagoas, da Reitoria, localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, Alagoas, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Sérgio Teixeira Costa e os Conselheiros: Luiz Henrique de Gouvêa Lemos (Membro Titular), Carlos Henrique Almeida Alves (Membro Titular), Altemir João Secco (Membro Titular), Heron Teixeira de Amorim (Membro Titular), Vânia Maria Galdino da Silva (Membro Titular), José Roberto Alves Araújo (Membro Titular), Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva (Membro Titular), Cristiane Simões Oliveira (Membro Titular), tendo como pauta: 5 – Assinatura das Atas das Reuniões dos dias 6/12/2013, 16/12/2013, 23/12/2013, 11/2/2014 e 18/3/2014; Apreciação do Processo nº 23041.001485/2014-81 – sobre procedimentos referentes avaliações bimestrais no Câmpus Muciri. 2 – Apreciação do Processo nº 23041.004572/2013-18 – referente DE—Gregor Gama de Carvalho; 3 – Apreciação do Processo nº 23041.012302/2014-53 – referente DE – Marcelo Barros Lima; 4 – Apreciação do Processo nº 23041.012236 /2014-11 – referente DE – Adelfton Menezes de Oliveira. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, após a confirmação do quórum, declarou aberta a sessão e abriu espaço para os informes, que iniciou informando que a partir das próximas reuniões, as matérias seriam compartilhadas com os conselheiros e designado relator para apresentação das matérias. A Conselheira Vânia Galdino, informou que a Conselheira Titular Elaine Cristina Cunha Borges Lima foi redistribuída para o IFMA sendo necessária a convocação do 1º suplente Demétrius Pereira Morilla como novo titular e alteração da Portaria nº 2453/GR, 18/10/2013. O conselheiro Heron Amorim, solicitou que fosse incluído na pauta da próxima reunião a sugestão de regulamentação do número de alunos por turma e reoferta. Os conselheiros presentes acharam a solicitação pertinente e o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sugeriu que o conselheiro conversasse com a PROEN para estudos e elaboração da proposta. A conselheira Vânia Galdino enfatizou que o PNE prevê como parâmetro 40 alunos por sala, como meta e indicou que essa matéria deve ser objeto de estudo a ser encaminhada ao CEPE, com perspectiva de deliberação para o início dos próximos períodos letivos. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentou os processos 23041.004572/2013-18, 23041.012302/2014-53 e 23041.012236/2014-11, que tratam de solicitação de Dedicção Exclusiva. O conselheiro Heron Amorim questionou sobre a deliberação do CEPE sobre DE, uma vez que há legislação específica. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão passou a palavra ao Assessor Executivo Prof. Maurício Pinto, para esclarecimentos. O Prof. Maurício esclareceu que a Resolução nº 19/CS/2011 regulamenta a concessão de DE para os servidores e a Lei trata da regulamentação da carreira, estabelecendo os regimes de trabalho, entre eles, o de Dedicção Exclusiva, assim não invalida a resolução pois são objetos diferentes. A conselheira Vânia acrescentou que, mesmo remetendo a questão ao CEPE, existe no processo um viés eminentemente administrativo referente a questão com previsibilidade em legislação, razão pela qual entende que a apreciação não se limita ao CEPE e, por isso, supôs que os elementos legais/formais, devam estar presentes, bem como o estabelecimento de parâmetros para o Plano de Trabalho. e Sugeriu que os processos fossem devolvidos, para adequação do plano de trabalho, retornando, posteriormente, para apreciação do CEPE. O conselheiro Rodrigo esclareceu que o CEPE só aprecia o Plano de Trabalho. O Conselheiro Secco esclareceu que dois processos estavam com plano de trabalho diferente do modelo utilizado pelo IFAL. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão esclareceu que a Resolução nº 19/CS/2011, não determina um modelo padrão para o plano de trabalho. O conselheiro Heron disse que

